



LIDO
EM 04/09/23 PROJETO DE LEI Nº 1.191 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

Paulo Gustavo
PRESIDENTE

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LOA PARA ACRESCENTAR UNIDADE EXECUTORA, AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E ELEMENTOS ECONÔMICOS NA LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE DA SERRA PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

APROVADO UNANIMEMENTE
EM 04/09/23
Paulo Gustavo
PRESIDENTE

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial no valor de **R\$ 76.500,00 (Setenta e Seis Mil e Quinhentos Reais)** nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, criando no orçamento vigente ações e elementos econômicos, sob a seguinte classificação e fonte de recursos:

Órgão:	10	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		
Unidade:	10.02	SETOR DE CULTURA		
Projeto	2.060	Manutenção e Promoção de Eventos Culturais – LC 195-2022 – Lei Paulo Gustavo		
Elemento	3.3.90.31	05.100	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	R\$ 66.500,00
SOMA				R\$ 66.500,00
Atividade	1.049	Investimentos – LC 195-2022 – Lei Paulo Gustavo		
Elemento	4.4.90.52	05.100	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00
SOMA				R\$ 10.000,00
TOTAL				R\$ 76.500,00

Art. 2º - O Crédito Especial será coberto com os recursos do Governo Federal provenientes da Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo, conforme Plano de Ação nº 30882120230002-013689.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que procederá a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 41, 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas no PPA e na LDO do exercício vigente.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 04 de setembro de 2023.

Evail Augusto dos Santos

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal